



DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. OBJETO A SER CONTRATADO ¹
contratação de Treinamento intulado Aula prática de Alongamento Corporal Global como parte integrante da Semana da Saúde 2025
Nota: 1. Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produto e/ou serviços)

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE	
Unidade/Setor:	COEDE
Responsável:	Ronaldo Pontes Moura

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO ²
A realização da Semana da Saúde é essencial para atender às diretrizes do CNJ, promovendo a saúde e o bem-estar de magistrados(as), servidores(as), terceirizados(as) e estagiários(as) do TRE-RO, com ações voltadas à prevenção de doenças, incentivo a hábitos saudáveis e melhoria da qualidade de vida. A programação abordará temas como saúde mental, ergonomia, nutrição e prática de exercícios, buscando sensibilizar os participantes sobre a importância do autocuidado, prevenir afastamentos por motivos de saúde e contribuir para a produtividade e a construção de um ambiente de trabalho mais equilibrado e saudável.
Nota: 2. A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA ³
01 Treinamento
Nota: 3. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculos e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: 11 de abril de 2025.
() Não se aplica
6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO⁴
A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/RO?
☒ Sim - Qual? ☐ Agilidade e produtividades na prestação jurisdicional ☐ Enfrentamento à corrupção, à improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais ☐ Promoção da sustentabilidade ☐ Comunicação eficaz ☐ Transformação digital ☒ Desenvolver competências requeridas no presente e no futuro ☐ Processos autorizados e simplificados ☐ Garantir o dimensionamento adequado da força de trabalho ☐ Aprimorar as aquisições e contratações ☐ Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas ☒ Aperfeiçoar a governança e a gestão ☐ Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados ☐ Automatizar processos repetitivos ☐ Agilidade nas contratações ☐ Adotar critérios de sustentabilidade nas contratações ☐ Otimizar a gestão de riscos nas contratações ☐ Otimizar o processo orçamentário ☐ Alinhamento estratégico na execução orçamentária ☐ Não.
Nota: 3. A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-RO, disponível em: https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico/Plano_TRE_RO_2021-2026.pdf.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
A contratação exigirá: Equipe de Planejamento: (x) Não: Justificar: Considerando que a contratação em questão se refere a cursos cuja complexidade e especificidade não demandam um planejamento extensivo e multidisciplinar, entende-se que a formação de uma equipe de planejamento pode ser dispensada. Essa decisão é respaldada pelo art. 3º, §3º da IN 9/2022, que permite tal dispensa em casos onde a elaboração dos documentos não apresenta elevada complexidade. A decisão visa otimizar recursos humanos e garantir celeridade no processo. () Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo II desta IN, juntado no evento Estudo Técnico Preliminar: (x) Não: Justificar: Em conformidade com o art. 3º, §3º da IN 9/2022, e considerando que a natureza dos cursos a serem contratados não envolve complexidade que exija um Estudo Técnico Preliminar detalhado, a sua

elaboração é dispensada. Tal medida visa simplificar o procedimento administrativo, sem prejuízo à análise técnica necessária, garantindo eficiência e racionalidade na utilização dos recursos.

() Sim

Mapa de Riscos:

(x) Não: Justificar: Em atendimento ao art. 3º, §3º da IN 9/2022, e avaliando que a contratação dos cursos não apresenta riscos significativos que justifiquem a elaboração de um Mapa de Riscos, opta-se pela dispensa deste documento. A decisão baseia-se na simplicidade e previsibilidade das contratações de cursos, onde os riscos são mínimos e conhecidos, permitindo a dispensa sem comprometer a integridade e a segurança do processo.

() Sim

Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

() Não: Justificar:

(X) Sim

A contratação será processada por dispensa eletrônica?

(x) Não. Justificar: Por se tratar de uma inexigibilidade

() Sim.

Tratando-se de contratação com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa?

() Sim, justificar e informar a fonte orçamentária para cobertura da futura despesa, nos moldes adotado por este Tribunal (evento 0868425).

() Não.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ronaldo Pontes Moura

Gestor Responsável da Unidade Demandante
(Coordenador de Educação e Desenvolvimento)

Concluídos os procedimentos acima, encaminho o Documento de Formalização da Demanda (DFD) à SAOFC para apreciação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Silva de Oliveira, Chefe de Seção**, em 06/03/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1332135** e o código CRC **013CF8C2**.